

20141610001 100

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2015

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília - DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União - DOU em 10/11/2015, resolve **Registrar o Preço** da empresa ao final qualificada, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **15/2015**, e nesta Ata. Sujeitam-se estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **15/2015**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto 7.892/13; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

### 1. DO OBJETO

#### Registro de Preços para fornecimento de produtos de almoxarifado (Grupo 9).

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **FINEP** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7892/13, art. 4º e seus parágrafos.

### 3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: ELLEN MOALLEM - ME

CNPJ: 08.084.695/0001-49

Tel./FAX (35) 3622-1161

Endereço: Rua Doutor Silvestre Ferraz, 91 – Centro – Itajubá - MG

Contato: Habib El Moallem

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **FINEP**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR**, a assinar a Ata de Registro de preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.



- 4.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **FINEP** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 4.2.1. A **FINEP** poderá cancelar quaisquer itens registrados, quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais combinações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **FINEP**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 4.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **FINEP**, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.
- 4.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 4.4., acima.
- 4.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 4.4 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.
- 4.5.1. A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 4.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **FINEP** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. O pagamento será efetuado pela **FINEP** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 4.6. O pagamento será efetuado pela **FINEP** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 4.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **FINEP** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – Anexo III do Edital.
- 4.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **FINEP**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.

- 4.7. Fica o **FORNECEDOR** que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
  - a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
  - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **FINEP**;
  - c) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
  - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
  - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
  - f) não subcontratar outra empresa para o fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de preços, salvo para transporte de materiais;
  - g) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

## 5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 do Edital.

## 6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.
- 6.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.
- 6.3. É vedada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da Administração Pública.

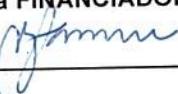
## 7. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a FINEP optar pelo foro de sua sede.

A presente Ata foi elaborada com base na minuta aprovada por Viviane Toledo, advogada da Finep, quando da elaboração do Edital.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:

  
\_\_\_\_\_  
Hélia Zoghaib Tanuri

Pelo FORNECEDOR:  
Superintendente da ALOG

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Habil El Moallem  
Cargo: Procurador  
End.: R. Antônio Simões Mauad, 300 - Jardim  
CId: 11.101.443-559/SP  
CPF: 687.158.596-49

Nome:  
Cargo:  
End.:  
CId:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: M.ª Aparecida M. Xavier  
CPF: 681.876.706-06

Nome:  
CPF:

<b>ELLEN MOALLEM</b> Dr. Silvestre Ferraz, 91 - centro Itajubá - Minas Gerais Telefax:(35) 3622.4466 - (35)3622.4866 CNPJ:08.084.695/0001-49 - Insc. Est.001.008.749.0030				<b>08.084.695/0001-49</b> <b>ELLEN MOALLEM</b> Rua Silvestre Ferraz, 91 Centro - 37500-054 Itajubá - MG			
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS							
Pregão Eletrônico- 15/2015 UASG- 365001							
Proposta							
Item	DESCRÍÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	
163	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR min. 0,85 e Dn,c min. 28 dB), fabricado a partir de lâs minerais biossólíveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância tóxica, com dimensão de 62,5 x 62,5 cm, espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo "T" invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 16 unidades)	knaulf	cx	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00	
164	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR min. 0,85 e Dn,c min. 28 dB), fabricado a partir de lâs minerais biossólíveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância tóxica, com dimensão de 62,5 x 125,0 cm, espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo "T" invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 12 unidades)	knaulf	cx	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00	
TOTAL							R\$ 32.710,00
Validade da proposta: 90(Noventa) dias Prazo de entrega: Imediato-Condição de pagamento: Conforme Edita-Garantia contra defeito de fabricação: 12(doze) meses							
Banco do Brasil - Agência: 0308-5 - C/C: 23299-8							
Declaramos que os preços na proposta contido, incluem todos os custos e despesas tais como custos diretos e indiretos tributos, incidentes, taxas de adm, matérias serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao comprimento das matérias, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao comprimento							
Itajubá, 01 de Novembro de 2015  Ellen Moallem Habib El Moallem - CPF 487 158 596-49 E-mail: habib@habib-decoracoes.com.br TEL: 35 3622 4866							

